



MANUAL DISCENTE DE DISCIPLINAS EXTENSIONISTAS (FAFIPE/FUNEPE)

MANUAL DISCENTE DE DISCIPLINAS EXTENSIONISTAS DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE PENÁPOLIS (FAFIPE/FUNPE)

1 FUNDAMENTOS LEGAIS

As atividades extensionistas no Ensino Superior foram normatizadas pela Resolução Nº 7, de 18 de dezembro de 2018. No Art. 4º, explicita-se que “as atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos” (Brasil, 2018, grifo nosso). Assim sendo, a FAFIPE/FUNPE optou pela curricularização da disciplina, inserindo em sua grade curricular disciplinas com essa natureza.

2 ORGANIZAÇÃO DAS DISCIPLINAS

2.1 Orientações gerais

As disciplinas extensionistas são desenvolvidas com base nas ementas disponibilizadas no Projeto Pedagógico de Curso (PPC), que orientam e estabelecem os objetivos do projeto extensionista. A ementa sempre apresenta um caráter generalizante, de modo que a/o docente responsável poderá organizar o seu projeto de acordo com as possibilidades de realização da proposta.

Destaca-se que a extensão apresenta as mesmas exigências das demais disciplinas (critério de notas e controle de presença). No entanto, devido ao seu caráter específico, as avaliações devem ocorrer por meio do acompanhamento das ações dos/as discentes.

Também é necessário sublinhar a **obrigatoriedade do desenvolvimento das disciplinas extensionistas para todos/as os/as discentes**.

2.2 Documentos necessários

As disciplinas extensionistas são protocoladas pelo **docente responsável pela disciplina**



no início do semestre na Coordenadoria de Extensão.

As/Os estudantes devem ter a ciência do projeto (por meio de apresentação nas primeiras semanas e depósito no Google Classroom da disciplina) e orientar as suas proposituras a partir do projeto do/a docente. As atividades sempre serão desenvolvidas em grupos, com os critérios definidos pelo/a professor/a responsável da disciplina.

Para a realização das atividades, os grupos deverão providenciar os seguintes documentos abaixo descritos, disponibilizados em “<https://www.funepe.edu.br/informacao/documentos-extensionistas>”.

a) [Disciplina Extensionista] Projeto FAFIPE FUNPE

Esse documento deve ser produzido pelo grupo discente a partir do projeto apresentado pelo/a professor/a responsável. O projeto é composto pelas seguintes seções:

- 1) *IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO*, com o título do projeto, disciplina, curso e estudantes participantes.
- 2) *JUSTIFICATIVA*, que é a explanação sucinta dos motivos da implementação do Projeto, descrevendo as razões pelas quais o Projeto deve ser implementado.
- 3) *OBJETIVOS*, que é a explicação dos benefícios que serão trazidos ao público-alvo com a realização do Projeto, portanto, havendo uma conexão com as necessidades desse público. Cada objetivo deve ser descrito em um texto com um verbo no infinitivo.
- 4) *IMPLEMENTAÇÃO E RECURSOS*, que é a descrição de como serão desenvolvidas as ações para que sejam atingidos os objetivos citados. Nesse espaço deverão ser descritos/solicitados os recursos que serão necessários para o desenvolvimento do Projeto.
- 5) *CRONOGRAMA*, que é a disposição, em forma de tabela, do tempo em que as atividades serão realizadas.
- 6) *BIBLIOGRAFIA*, utilizada no projeto e de acordo com o projeto da/o docente da disciplina.
- 7) *DATA, RESPONSÁVEL E ASSINATURA*, que é o registro de ciência de entrega para o/a docente.

b) [Disciplina Extensionista] Termo de convênio disciplina extensionista

Esse documento **deve ser produzido pelo grupo, com a ajuda da/o docente responsável,**



e entregue em data estipulada pelo/a professor/a responsável, em formato PDF. O termo de convênio é um mecanismo essencial para comprovar que a atividade foi realizada com a anuência das instituições envolvidas, sendo, portanto, obrigatória sua entrega. Deve ser providenciado pelos grupos antes do início de suas ações e entregue no primeiro mês do semestre.

O termo deve conter a descrição da atividade, as/os integrantes do grupo, a assinatura do docente responsável e o aceite da instituição, por meio de assinatura de seu responsável.

c) Relatório de Atividade De Extensão

Esse documento deve ser produzido pelo grupo e entregue ao final do período letivo em formato pdf. O relatório de atividade de extensão é a comprovação da realização da disciplina, sendo um dos mecanismos utilizados para avaliação. Nele deve constar a síntese das ações desenvolvidas durante o semestre, acompanhada de registros fotográficos das atividades realizadas pelos grupos.

3 DÚVIDAS GERAIS

a) Durante o desenvolvimento das atividades, preciso estar em sala de aula?

R: O/A docente responsável deverá estar em sala orientando os grupos e realizando os plantões necessários para o desenvolvimento das atividades. Os/As discentes, nos encontros agendados, deverão comparecer presencialmente. Entende-se que o desenvolvimento da disciplina extensionista ocorre em diversos momentos, preferencialmente nos horários das aulas. Assim, o acompanhamento da frequência ocorre por meio da entrega das atividades e os encontros agendados pela/o docente responsável.

b) As disciplinas extensionistas reprovam?

R: Sim. Como toda e qualquer disciplina curricular, os critérios são os mesmos para aprovação e reprovação.

c) Como deverá ocorrer o controle de frequência?

R: A frequência deve ser registrada com base na realização das atividades pelos grupos e encontros presenciais estabelecidos pelo/a docente responsável.



d) Os estudantes não apresentaram os relatórios e os resultados. Eles terão direito à exame final?

R: Sim. No entanto, para a aprovação, será necessária a comprovação de carga horária de desenvolvimento do projeto extensionista e os resultados da ação.

e) Tenho provas nas disciplinas extensionistas?

R: Não. Os critérios de avaliação são estipulados pela/o docente, com base no desenvolvimento das atividades na comunidade.

f) Durante todo o semestre as aulas serão teóricas?

R: Não. As disciplinas extensionistas possuem caráter prático, sendo a aplicação do conhecimento científico na comunidade.

h) Tenho dúvidas sobre a disciplina. O que fazer?

R: Procure os documentos oficiais da IES e converse com o/a docente responsável pela disciplina. Se ainda existirem dúvidas, procure a coordenação do curso.

i) Existe algum recurso financeiro para execução das disciplinas?

R: Sim. Semestralmente, o valor de cada disciplina é discutido com a FUNPEPE. **O seu uso está condicionado ao pedido para a Coordenadoria de Extensão, que encaminhará a autorização para a Secretária Executiva da FUNPEPE.** É muito importante saber que o **controle financeiro** será realizado **pela/o docente responsável**, a partir de organização prévia da disciplina. O pagamento não deverá ser feito pela/o docente ou discente. Sempre será providenciado por meio de PIX ou Boleto bancário e seu pagamento será realizado pela FUNPEPE, com autorização da/o docente e da Coordenadoria de Extensão. A apresentação de Nota Fiscal é obrigatória. Semestralmente, também são destinadas impressões para cada disciplina. Elas são providenciadas pelo Departamento de Marketing, com número a ser definido pela IES. O pedido deverá ser encaminhado para o Departamento de Marketing em cópia para a Coordenadoria de Extensão.

Os pagamentos realizados por estudantes ou docentes sem a devida aprovação da Coordenadoria de Extensão não serão ressarcidos.

j) Existe alguma orientação para estabelecer os alinhamentos gerais?

R: Sim. Semestralmente a Coordenadoria de Extensão convoca reunião com as/os docentes para organização das disciplinas. A partir disso, as informações são compartilhadas em aula com as/os



discentes.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. **RESOLUÇÃO Nº 7, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.** Disponível em: https://abmes.org.br/arquivos/legislacoes/Resol_7cne.pdf. Acesso em: 26 maio 2025.

